

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Objeto da Contratação: SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULA,
CURSO OU OFICINA NÃO PROFISSIONALIZANTE DE MA-
QUIAGEM, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68214	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MAQUIAGEM NÃO PROFIS- SIONALIZANTE.	432,00	H	78,00	33.696,00

Total: R\$ 33.696,00 (Tinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: 18.174.997 MARCOS ANTONIO SPOLIER

CNPJ: 18.174.997/0001-61

ENDEREÇO: R SOLEDADE, 850, QUADRA 82;LOTE 12 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO/PR

CEP: 85.750-000

TELEFONE: (46) 9 9936-3572

E-MAIL: ANTONIO3221.MAS@GMAIL.COM

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Data da Assinatura: 07/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 18.174.997 MARCOS ANTONIO SPOLIER

Objeto: SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULA, CURSO OU OFICINA NÃO PROFISSIONALIZANTE DE MAQUIAGEM, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 33.696,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FOR-
MAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A DIRETORES(AS) NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66359	CURSO E TREINAMENTO PARA CANDIDA- TOS AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.	40,00	H	362,50	14.500,00

Total: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Art. 98. da LCM 14/2022;

É inexigível a licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, con- sidera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelha- mento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas

atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 46.339.580/0001-47
ENDEREÇO: R ITAQUATIARAS, 608 - SANTA CRUZ
CIDADE: CASCAVEL/PR
CEP: 85.806-300
TELEFONE: DEBORA@INTEGRACAOEDUCACIONAL.COM
E-MAIL: (45) 9974-3289

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024

Processo Inexigibilidade Nº 14/2024

Data da Assinatura: 08/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A DIRETORES(AS) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69204	ESTIMATIVA CONTRATUAL PARA LEITURAS EMERGENCIAIS SOMENTE SERÁ PAGO SE EFETIVAMENTE OCORRER A HIPÓTESE.	2,00	UN	45,00	90,00
2	69205	ESTIMATIVA CONTRATUAL PARA PERDAS E DANOS - SOMENTE SERÁ PAGO SE EFETIVAMENTE OCORRER A HIPÓTESE.	2,00	UN	80,00	160,00
3	69206	SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 3 DOSÍMETROS (2 USUÁRIOS E 1 PADRÃO).	12,00	MÊS	100,50	1.206,00

Total: R\$ 1.456,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (**DECRETO Nº 7.343, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO

S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: R RUY BARBOSA, 118, EDIF MICHALSKI TERREO - VILA SANTO ANGELO

CIDADE: CACHOEIRINHA/RS

CEP: 94.920-510

TELEFONE: (51) 3287-3500

E-MAIL: RENOVA4@PRORAD.COM.BR

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Data da Assinatura: 08/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.456,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2024, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, CONFORME PROCESSO 21.192.707-0, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES CELEBRADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.1.1 onde Lia-se:

5.1.1. O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após assinatura do contrato administrativo .

Leia-se:

5.1.1. O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do

Município de Capanema



1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GERMANO PNEUS LTDA., CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 338/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica AUTORIZADA a troca de marca do item 16, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Marca Licitada	Marca Autorizada
16	66004	PNEU 14.00-24. CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA	HQROAD	FORERUNNER

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

WALDEMIR DE FREITAS
Representante Legal
GERMANO PNEUS LTDA
Contratada

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2024, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Foram feitas alterações nos itens 05, 07 e 08 do Termo de Referência, disponível no endereço: [https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15187/TR%20denifnivo%20\(retificado\)%20-%20Lo-ca%20C3%A7%C3%A3o%20e%20instala%C3%A7%C3%A3o%20de%20estruturas%20para%20eventos.pdf](https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15187/TR%20denifnivo%20(retificado)%20-%20Lo-ca%20C3%A7%C3%A3o%20e%20instala%C3%A7%C3%A3o%20de%20estruturas%20para%20eventos.pdf)

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas

DECRETOS

DECRETO Nº 7.559, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.283.902,03.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.283.902,03 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 1111 - 3.3.90.40.00.00 - SERV. DA TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-2-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1490 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 160.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 600.000,00 (recurso cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2612 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 2494 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 52.902,03 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-088 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA-CONS. INTERM. ARSS E PARANÁ
CONTA/ELEMENTO: 3120 - 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 480.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 - OBRAS E EQUIP. PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
CONTA/ELEMENTO: 4150 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 4158 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 954 - CV 941882/23-MAPA-1CAMINHÃO E 1 CAÇAMBA - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 573.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA



UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.1801.2-206 – FUNDEFLO - 20970-8
CONTA/ELEMENTO: 4480- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 555 – SANEPAR-COMP. FINANC.AO MEIO AMBIENTE – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-258 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND.APLICAÇÕES-REC.VINC.
CONTA ELEMENTO: 5040- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 36.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-054 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONTA ELEMENTO: 5270 - 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO-
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.2201.2-222 – ATIVIDADES DO DEPART.DE DESENVOL.COMER. E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 5810 – 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 6190 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 6230 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 6250 - 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.283.902,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ATIVIDADE: 04.123.0403.2-033 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONTA/ELEMENTO: 770 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 880 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 103-5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR
CONTA ELEMENTO: 1210 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA- EX CORRENTE
VALOR: R\$ 160.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-2-114 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
CONTA ELEMENTO: 1310 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 202.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA ELEMENTO: 1480 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
CONTA ELEMENTO: 1590 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.1801.2-206 – FUNDEFLO - 20970-8
CONTA/ELEMENTO: 4460- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 555 – SANEPAR-COMP. FINANC.AO MEIO AMBIENTE – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE.....R\$ 992.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 52.902,03
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 1.239.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 15 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de Convocação nº 25/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;
Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;
Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 23/2024, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovado no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no **item 4** e no **subitem 21.4** do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos do cargo público previstos no **item 3** do mesmo Edital:

I - Cargo de Médico 20h:

INSCRIÇÃO	NOME
0039532	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA

O candidato relacionado acima deve encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de agosto de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br